



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

#### Redação Final ao Projeto de Lei Nº 01/2023

**Autoria: Deputadas Mabel Canto, Cristina Silvestri, Maria Victoria, Cantora Mara Lima, Luciana Rafagnin, Ana Júlia, Cloara Pinheiro, Flávia Francischini, Márcia Huçulak e Marli Paulino**

Altera a Lei nº 19.701, de 20 de novembro de 2018, que dispõe sobre a violência obstétrica, sobre direitos da gestante e da parturiente, e revoga a Lei nº 19.207, de 1º de novembro de 2017, que trata da implantação de medidas de informação e proteção à gestante e à parturiente contra a violência obstétrica.

**Art. 1º** Acresce o inciso X no art. 3º da Lei nº 19.701, de 20 de novembro de 2018, com a seguinte redação:

**X** - áreas específicas de internação para parturientes de natimortos ou com óbito fetal, em separado das demais parturientes. (NR)

**Art. 2º** O inciso III do art. 3º da Lei nº 19.701 de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**III** - acompanhamento por uma pessoa por ela indicada durante o período pré-parto, parto e pós-parto, entendendo-se por pré-parto qualquer intercorrência médica ocorrida no período gestacional antes da data provável do parto e pós-parto até o momento de alta hospitalar da puérpera, inclusive em casos de parturientes de natimortos, abortamento espontâneo e as de casos de óbito fetal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEP. FLÁVIA FRANCISCHINI**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Presidente

**DEP. TIAGO AMARAL**

Relator



**DEPUTADA FLAVIA FRANCISCHINI**

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2023, às 10:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



**DEPUTADO TIAGO AMARAL**

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2023, às 10:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **384** e o código CRC **1A6D7A9E0C5D9DB**